



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

AUTO DE PENHORA

Aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025 eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora extraído dos autos da ação nº 0000381.30.2025.806.02.56. - promovida pelo (a) exequente (s) MADALENA MONTEZOS PINHEIRO OLIVEIRA contra o executado (a) MARMARA MOVEIS LTDA. - dirigi-me ao seguinte endereço: Rua Mauá, 300, nº 300, Bairro Centro, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos seguintes bens:

01 (UMA) MESA EM MADEIRA ANTES DA COBERTURA EM ACRILICA COM BRANCA O6 (SEIS) CADEIRAS A COLCHONADAS EM MADEIRA NO VALOR DE R\$ 10.346,00 (DEZ MIL TRZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Ficando desta forma, garantida a Execução à medida em que Avalio o(s) bem(s) penhorados em R\$: 10.346,00 (DEZ MIL TRZENTOS E QUARENTA E SEIS) REAIS. Efetuada a Penhora, em cumprimento à determinação Judicial fica como Depositário Fiel do(s) bem(s) acima discriminado (s) o(a) Sr(a) MANOEL ALVES DE AMARAL que aceitou o encargo de Depositário(a), advertido de que não poderá abrir mão dos bens penhorados sem a expressa autorização do Juízo, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que após lido vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador e pelo(a) Depositário(a).

Oficial de Justiça: [Assinatura]
Depositário: [Assinatura]

CERTIDÃO

Eu, Oficial de Justiça, abaixo firmado, certifico que após efetuar a constrição judicial, na forma de penhora, do(s) bem(ns) do executado(s), INTIMEI-0(A)(S), na pessoa do Sr.(a)(s) MANOEL ALVES DE AMARAL para, querendo, apresentar no prazo de Lei, embargos que entender cabíveis.

- (X) Deu ciência e aceitou a contrafé.
() Recusou-se a dar ciência e aceitou a contrafé.
() Recusou-se a dar ciência e não aceitou a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.
Teixeira de Freitas - BA, 10 de NOVEMBRO de 2025
[Assinatura]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3.253 - Centro - Teixeira de Freitas/BA
Telefone email
PROCESSO N.º: 0000381-30.2025.8.05.0256

PROMOVENTE(S): **MADALENA MENEZES PINHEIRO OLIVEIRA**

PROMOVIDO(AS): **MAMARAL MOVEIS LTDA**

Vistos, etc.

Considerando a designação de data para realização de Leilão, conforme se verifica
no evento nº **141**.

Intimem-se as partes da data do leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Saliendo o
promovido para disponibilizar os bens penhorados, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Oficie o Leiloeiro que, o primeiro leilão deverá seguir o valor da avaliação, enquanto
que o segundo leilão será fixado um preço mínimo de 60% da última avaliação dos bens, cujo
laudo encontra-se juntado no evento nº 105.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. PAULO CEZAR ROCHA
TEIXEIRA, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCEB e habilitado perante o

E. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser
paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado

previamente aos interessados.

Cumpra-se.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS AURELIUS SAMPAIO
Juiz de Direito